



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

12009
\$

4º ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA NOBREAK DO PARQUE INFORMÁTICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATO Nº F 029/2014
PROTOCOLO Nº 2012.00.961.099**

CONTRATANTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 07.108.509/0002-82, estabelecida na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200 – Prédio 400, Cajamar-SP, CEP 077.760-000, Telefone: (11) 3468-5701, neste ato representada por seu procurador, **Sr. PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO**, portador da CI nº 24.144.598 SSP/SP e CPF nº 250.223.198-10.

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato de manutenção para nobreak, celebrado em 13 de junho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor atual mensal do contrato sofrerá reajuste conforme previsto na cláusula sétima do contrato originário, que deverá ser realizado oportunamente por eventual apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 12 de Junho de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(CONTRATANTE)


PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO
SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

À

Secretaria de Finanças,

Para as providências previstas no
item 17 da NP nº 01.06.A.

Ana  Lucia Brunoro
Analista Judiciário
Mat.: 204.564-88



12/07/2018

DOCUMENTO RECEBIDO

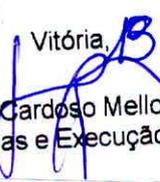
Data: 13/07/2018



Visto

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária

À Seção de Controle de Contratos e Convênios, para
análise e providências.

Vitória,  13/07/2017.

Fábio Cardoso Mello
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária